

LEI Nº. 17/1965.:

Abre um crédito especial de R\$.260.500.:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:

ARTIGO 1º _ Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.260.500 (duzentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros), destinado a pagamento ao Senhor Moacyr Barreto de Almeida, por serviços prestados à Prefeitura.

ARTIGO 2º _ O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o fruto das seguintes anulações do orçamento vigente:

PARCIALMENTE

VERBAS

801	4.3.1.0.1.1	_ Dívidas	60.500
1404	3.1.1.1.4.9	_ Pessoal	<u>200.000</u>
			<u>260.500</u>

ARTIGO 3º _ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

SAIA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 30 de dezembro de 1965.:

Mário Gomes Cabral
Presidente

Joseph Lebrecht Sander
1º Secretário